



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Decreto n.º 165/24 de 11.12.24.

DISPÕE SOBRE OS CUSTOS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO USO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DE QUE TRATA A LEI Nº 2435/20 DE 03.03.20 PARA O **EXERCÍCIO DE 2025**.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Torna público, de acordo com a Lei nº 2435/20 dos de custos com o Programa de Cessão de Uso dos Implementos e de prestação de serviços, conforme segue:

Implemento	Prazo máximo de locação	Forma de cobrança	% UFM	Valor em Reais
Plantadeira 7 linhas para pastagem (1,5m)	01	Diária	23%	R\$ 69,94
Ensiladeira Caçamba Basculante	07	Diária	70%	R\$ 212,86
Espalhador de Calcário (5 toneladas)	03	Diária	46%	R\$ 139,88
Roçadeira de trator	03	Diária	46%	R\$ 139,88
Grade aradora	01	Diária	23%	R\$ 69,94
Lâmina plainadeira para trator	01	Diária	23%	R\$ 69,94
Perfurador manual de solo	01	Diária	23%	R\$ 69,94
Pesagem de bovinos (balança – Parque Dieter Hornung)	01	Por Cabeça de bovino pesado	0,9%	R\$ 2,74
Inseminação de Bovinos			18,5%	R\$ 56,25

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de **01 de janeiro de 2025**.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 11 de dezembro de 2024.

ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

MARCIA MARIZA HEMKMAIER FERNANDES
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda